

**ANEXO DA CIRCULAR SUSEP Nº 400, de 11 de fevereiro de 2010.**

Fórmula para o Cálculo do CESH:

$$\text{CESH} = \frac{\sum_{j=1}^N \left[ \frac{P_j}{(1,008)^{\frac{12(d_j-t)}{365}}} \right]}{SD_t}$$

onde:

$$d_j \geq t$$

$P_j$  = valores, periódicos ou não, cobrados pela seguradora a título de prêmio, incluídos todos os tributos, tarifas e quaisquer outras despesas decorrentes da contratação do SH/AM;

$N$  = número parcelas, periódicas ou não, em que será pago o prêmio do SH/AM;

$SD_t$  = saldo devedor do financiamento do imóvel no instante  $t$ , consideradas pagas todas as prestações vencidas até  $t$ ;

$t$  = data em que foi solicitado o cálculo do CESH;

$d_j$  = data do pagamento da  $j$ -ésima parcela do prêmio do SH/AM;

$d_j - t$  = intervalo, em dias corridos, entre a data do pagamento da  $j$ -ésima parcela do prêmio do SH/AM e data em que foi solicitado o cálculo do CESH.